Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 01
Visto

Excelentíssimo Senhor
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado **LAURINDO CESA** – PSDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a regimental tramitação, apreciação e discussão ao douto e soberano Plenário desta Casa de Leis e solicita apoio dos nobres pares para a sua aprovação o seguinte Projeto:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -19-Mai-2011-16:45-000661-1/1

Projeto de Lei n º 110/2011

Denomina via pública localizada no Bairro São Francisco.

Art. 1º - Fica denominada de "Pioneiro Victório Lourenço Leonardi" a rua projetada e sem nome do "Loteamento Maria Clotilde Leonardi e Outros", loteamento anexo ao Bairro São Francisco, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação designada no caput do artigo 1º, e a inserção no mapa oficial do Bairro no prazo de 90 (noventa) dias após receber toda a infra-estrutura necessária e liberada pela municipalidade para iniciar os serviços de edificações residenciais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2011.

LAURINDO CESA – Vereador – PSDB
PROPONENTE

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 110/2.011

O Projeto de Lei tem por objetivo nominar de "Pioneiro Victório Lourenço Leonardi" uma das principais ruas a ser aberta no Loteamento Maria Clotilde Leonardi e outros filhos do homenageado. O breve histórico de sua vida, dispensa maiores comentários por parte do proponente do projeto de lei. Portanto, chega a ser comovente ver esta rara oportunidade de os filhos que sucederam de fato e de direito o sobrenome e os bens materiais e imateriais de uma família constituída que aportou em nosso município no longínquo ano de 1946 e que souberam manter sobre seus domínios a propriedade que seus pais adquiriram e viveram por mais de sessenta anos e hoje, face ao crescimento da cidade, sua propriedade passou a fazer parte do perímetro urbano e pela proximidade, oportunidade e pressão pela expansão da cidade na zona norte resolveram lotear parte desta propriedade e numa agradável e emocionante decisão sugerem e pedem a esta Casa de Leis que confirmem através de Projeto de Lei e aprovação em Plenário, a oportunidade que muitos e muitos filhos gostariam de ter, qual seja, denominar um bem público e imortalizar nome de seus pais, avós, irmãos (ãs) pessoas que foram pioneiras e que ajudaram a escrever a História deste progressista Município, que cada vez mais se torna referência no Estado do Paraná e do Brasil. Portanto, a escolha de Pioneiro Victório Lourenço Leonardi para nominar uma rua a ser aberta em uma área de loteamento onde no passado o homenageado a adquiriu, trabalhou, viveu e a conservou sob seus domínios até o seu falecimento está plenamente justificada, de fundamental importância para a família e a comunidade, de reconhecimento público e de inteira justiça.

Pensemos nisso.

Pato Branco, 19 de maio de 2.011

Laurindo Cesa - PSDB
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -19-Mai-2011-16:45-009662-1/1

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

Exmo. Sr
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 11/5/2011
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -10-Mai-2011-16:30-009568-1/1

O vereador infra - assinado, **Laurindo Cesa** – PSDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica que em breve estará apresentado Projeto de Lei, denominando de "Victorio Lourenço Leonardi" a Rua Principal do Loteamento Maria Clotilde Leonardi no Bairro São Francisco.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco 10 de maio de 2011.

LAURINDO CESA
Vereador - PSDB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara Mun de Pato Branco Fls 04 Visto

Estado do Paraná

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO

Travessa Goiás, 80 - 2° andar - Sala 21 Cx 335 - Fone : (046)224-4270) - Pato Branco - Paraná

Faustino Elias dos Santos Filho
Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos
MARIA DE LOURDES BOTELHO ELIAS DOS SANTOS — 1ª Substituta
AGNESE IARA SCHROLL DAMASCENO CARNEIRO — 2ª Substituta

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, em data 14 de Julho de 1.998, no livro Nº C- 14 às folhas 13, sob o Nº 7.935, foi feito o registro de Óbito de ***VICTORIO LOURENÇO LEONARDI*** *falecido em 30 de Junho de 1.998, às 6 horas,em/no BR. 158 NESTA CIDADE DE PATO BRANCO/PARANÁ de sexo Masculino, nascido aos 05/09/1911 profissão APOSENTADO natural de CAXIAS DO SUL-RS, domiciliado e residente BR 158,PATO BRANCOPR com 86 anos de idade, estado civil Casado,filho de* ***JOSÉ LEONARDI*** *e* ***ANGELA LEONARDI*** *tendo sido declarante NELSON JOSÉ DALAGNOL PAGNONCELLI e óbito atestado pelo CLECI INÊZ CHIAMULERA BORSATTI que deu como causa da morte INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO ESCLEROSE CEREBRAL e o sepultamento foi feito no cemitério de MUNICIPAL DESTA CIDADE.* D.O. 5216913.

OBSERVAÇÕES: ERA CASADO COM A SRA:" AURÉLIA PAGNONCELLI LEONARDI"- COM A QUAL DEIXOU OS FILHOS: DOMINGAS, GEMA, ALANO JOSE, LAURENTINO, EVARISTO OSCAR, ANGELA CRISTIANA, MARIA CLOTILDE- NÃO DEIXA BENS Á INVENTARIAR. CASADOS NA CIDADE DE SANTA BARBARA/PR LIVRO 1/B FLS 155 SOBNº 113. ***2ª Via.*** *Custas em VRC 175. O referido é verdade e dou fé.*

Pato Branco, 14 de Julho de 1.998

Oficial

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE O ÓRGÃO LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Victor L Leonardi

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF 35/71

CIEF 02.45

SERPRO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 30
Visto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Victor L Leonardi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 02
Visto

Victorio Lourenço Leonardi, *nasceu em Caxias do Sul - RS em 05 de Setembro de 1911. Filho de José Leonardi e Ângela Piemolini.*

Mudou-se para Bituruna no estado do Paraná em 1926. Onde se casou com Aurélia Pagnonceli também natural da Prata - RS em 1939. Tiveram cinco filhos: Domingas, Gema, Alano, Laurentino e Evaristo Oscar.

Em meados de 1946 veio para Vila Nova, hoje Pato Branco. Tiveram mais dois filhos: Ângela e Maria Clodilde, essa por sua vez nascida no ano em que Pato Branco emancipou-se politicamente em 1952.

Quando se mudaram de Bituruna à Vila Nova, veio tocando o gado e as ovelhas por quinze dias até chegar à Vila Nova (Pato Branco).

Victorio saia de Vila Nova a cavalo para pagar seus devidos impostos em Clevelândia .

Ajudou a construir a igreja matriz São Pedro Apóstolo, onde, ajudava e participava das festas de São Pedro.

O Sr. Victorio tinha como atividade, à agricultura. Mais tarde montou um pequeno moinho, onde que, com sua carroça vendia de casa em casa sua produção como: a farinha, arroz, ovos, frango, leite, etc.

Faleceu com 87 anos, sendo que, seus 51 anos vividos em Pato Branco, sempre residiram na mesma propriedade. Sua esposa Aurélia faleceu com 89 anos.

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 13
Visto

WWW.PRESERVEPR.COM.BR
(45) 3264-3043
Preserve
PROJETOS AMBIENTAIS

Proprietário: MARIA CLOTILDE LEONARDI E OUTROS

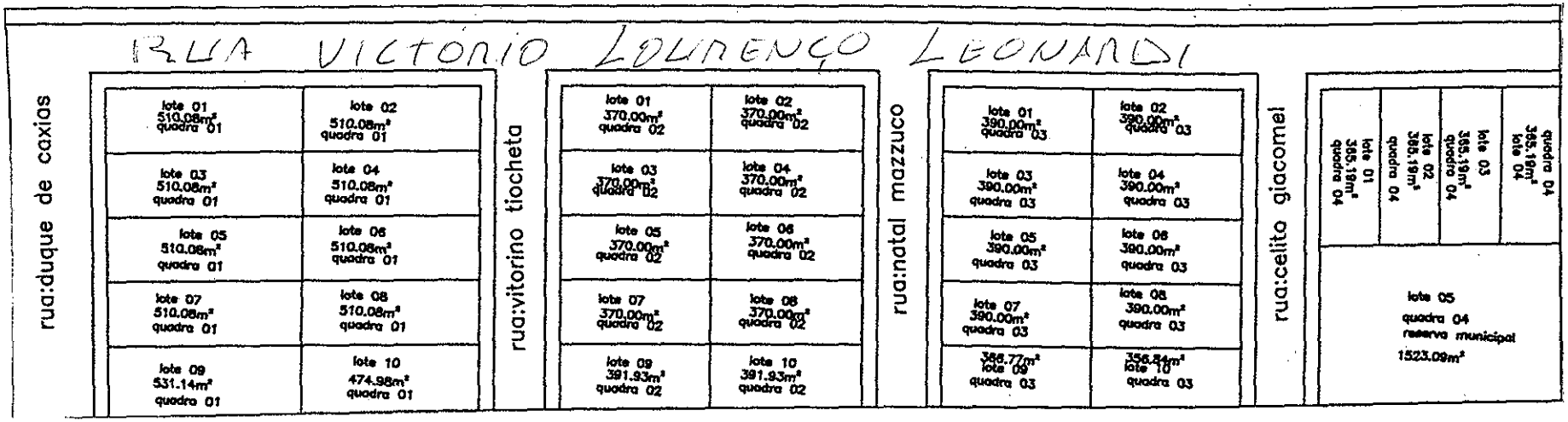
Projeto: LOTEAMENTO

Endereço:		Área:	Prancha:
LOTE 76B, NÚCLEO BOM RETIRO PATO BRANCO- PR		24.875,45 m²	03/03
Responsável: Eng. Agr. Ederson L. Laurindo CREA-PR - 028855/D	Desenho: Vinicius	Data: 12/04/2011	Escala: 1/1.000

Ass. do proprietário:

MARIA CLOTILDE LEONARDI E OUTROS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto



Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
VISTO

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 110/2011

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Laurindo Cesa - PSDB, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Pioneiro Victório Lourenço Leonardi"**, a via pública projetada do Loteamento Maria Clotilde Leonardi e Outros, anexo ao Bairro São Francisco, em Pato Branco, Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 24 de maio de 2.011.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -24-Mai-2011-10:52-007688-1/1

Câmara Mun de Pato Branco Fls 10

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 110/2011

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, reuniram-se para emitir parecer ao **Projeto de Lei n° 110/2011**, de autoria do vereador LAURINDO CESA-PSDB, para o qual busca autorização legislativa para denominar via pública localizada no Bairro São Francisco.

Votando pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, no mérito, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, estando a matéria apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 26 de maio de 2011.

Laurindo Cesa – PSDB - Presidente

Guto Silva - DEM - Membro

William Cezar Pollonio Machado - PMDB – Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
26-Mai-2011-08:18-00702-2/2

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 110/2011

Denomina via pública localizada no Bairro São Francisco.

Art. 1º Fica denominada de "Pioneiro Victório Lourenço Leonardi" a rua projetada e sem nome do "Loteamento Maria Clotilde Leonardi e Outros", loteamento anexo ao Bairro São Francisco, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação designada no "caput" do artigo 1º, e a inserção no mapa oficial do Bairro no prazo de 90 (noventa) dias após receber toda a infra-estrutura necessária e liberada pela municipalidade para iniciar os serviços de edificações residenciais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 110/2011, de autoria do vereador Laurindo Cesa – PSDB.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5196 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.697, DE 2 DE JUNHO DE 2011

Denomina via pública localizada no Bairro São Francisco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Pioneiro Victório Lourenço Leonardi" a rua projetada e sem nome do "Loteamento Maria Clotilde Leonardi e Outros", loteamento anexo ao Bairro São Francisco, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação designada no "caput" do artigo 1º, e a inserção no mapa oficial do Bairro no prazo de 90 (noventa) dias após receber toda a infra-estrutura necessária e liberada pela municipalidade para iniciar os serviços de edificações residenciais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 110/2011, de autoria do vereador Laurindo Cesa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 2 de junho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 110/2011

RECEBIDO EM: 19 de maio de 2011

Nº DO PROJETO: 110/2011

SÚMULA: Denomina **via pública localizada no Bairro São Francisco.**
(Denominando de "Pioneiro Victório Lourenço Leonardi", a rua principal do Loteamento Maria Clotilde Leonardi, no loteamento anexo ao Bairro São Francisco)

AUTOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB

LEITURA EM PLENÁRIO: 23 de maio de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 24 de maio de 2011
RELATOR: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 30 de maio de 2011
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 1º de junho de 2011
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 2 de junho de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 261/2011

Lei nº 3607, de 2 de junho de 2011

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5196, do dia 7 de junho de 2011